PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 1.704, DE 8 JUNHO DE 1960.

Abre o Crédito Especial de CR$- 75.667,80 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para solver despezas efetuadas com a recepção do Sr. General Governador Luiz Geolaz de Moura Carvalho.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$- 75.667,80 (SETENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinados ao pagamento das despesas efetuadas com a recepção do Sr. General Governador Luiz Geolaz de Moura Carvalho, quando de sua visita a esta cidade.

Artº 2º - O encargo acima referido, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no decorrer do presente exercicio.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 8 de junho de 1960.

(Dr. Ubaldo Campos Corrêa)
Prefeito Municipal -

Publicado nesta Secretaria aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta.

(Maria Agahy [illegible] Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal.-